



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 816, de 07 de agosto de 1.989.

Dispõe sobre abertura de crédito especial na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu /
promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de ncz\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos), destinados à concessão de auxílio para a Instalação da Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Araras-SP.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo destina-se à aquisições de móveis e utensílios para a mencionada Junta.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta /
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos /
local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral da Prefeitura